



AD REFERENDUM PRES Nº 002/2016

Aprova a Prestação de Contas do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Maranhão – CAU/MA, relativa ao exercício de 2015, em conformidade com a DPOBR nº 059-06/2016 e Relatório de Auditoria Circunstanciado *in loco*.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Maranhão – CAU/MA, no exercício das competências e prerrogativas, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 12.378/10, e

CONSIDERANDO a DPOBR Nº 059-06/2016, a Deliberação 055/2016 da CPFI do CAU/BR e o Relatório da Auditoria Circunstanciada *in loco* de 06 de outubro de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade do exercício de 2015 ter sido reaberto contabilmente, para que fossem realizados ajustes nas contas, com propósito de correção de lançamentos contábeis para adequação ao art. 35 da Lei 4320/64 e item 4.4 do Manual de Contabilidade aplicada ao Setor Público (MCASP 6ª edição);


CONSIDERANDO encontrar-se em consonância com a Deliberação da 2ª Reunião Extraordinária do ano de 2016 da Comissão de Orçamento e Contas do CAU/MA DCOCMA Nº 001-02/2016;

RESOLVE

Art. 1º Aprovar por “**Ad Referendum**”, a Prestação de Contas do Exercício de 2015 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Maranhão – CAU/MA.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor nesta data, devendo ser tomadas todas as medidas necessárias ao processo, bem como encaminhamento de toda a documentação relativa à Prestação de Contas do CAU/MA, referente ao exercício de 2015, acompanhado da presente deliberação da 2ª Reunião Extraordinária da Comissão de Orçamento e Contas do CAU/MA DCOCMA nº 001-02/2016, ao Plenário do CAU/MA, para análise e apreciação do mesmo.

São Luís/MA, 28 de Novembro de 2016.



HERMES DA FONSECA NETO
Presidente do CAU/MA